

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO – CONFIDENCIALIDADE (CLIENTES)

A **INCENEA** trata de forma confidencial toda a informação do **CLIENTE** a que tenha acesso, durante as intervenções que realize na fase de pré-venda, assim como no âmbito dos serviços prestados, nos seguintes termos:

1. Não usar, divulgar, ou publicar, no todo ou em parte, a nenhuma entidade em Portugal ou no estrangeiro, salvo quando expressamente autorizada, por escrito pelo **CLIENTE**, o conteúdo de quaisquer conversas ou de documentos relativos, direta ou indiretamente, a processos que desenvolva com o **CLIENTE**, no âmbito dos serviços prestados, conferindo o tratamento de informação confidencial.
2. Por informação protegida ou confidencial, adiante designada globalmente por “Informação”, entende-se toda a informação que, independentemente do suporte utilizado, conste de:
 - Obras, de qualquer natureza, nomeadamente gráfica, escrita ou sonora, não publicadas;
 - Compilações e seleções informativas inéditas;
 - Documentação de natureza financeira;
 - “Know-how” ou saber-fazer, dados tecnológicos, métodos, fórmulas, demonstrações, protótipos, amostras ou estudos;
 - Programas de computador ou blocos de programação em forma de código-fonte ou código-objeto;
 - Documentos comerciais, nomeadamente listas de clientes;
 - Relatórios, “Drafts”, memorandos;
 - Quaisquer ativos intelectuais, enquanto conjunto de todos e quaisquer resultados de investigação, protegidos ou não por qualquer direito de propriedade industrial;
 - «Dados pessoais», enquanto informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;
 - Dados de clientes, nomeadamente base de dados, senhas de acesso, endereços de correio eletrónico, acessos locais e remotos a programas e equipamentos, processos de autenticação e ficheiros;
 - Qualquer outra informação divulgada oralmente, por escrito, ou por qualquer outro meio entre as partes. A informação confidencial divulgada oralmente deverá ser sumariamente transposta para a forma escrita.
3. Não se considera abrangido pelo dever de confidencialidade qualquer elemento da informação:
 - Cujas divulgação tenha sido expressamente autorizada pelo **CLIENTE**;
 - Que até ao momento da divulgação tenha sido publicado, tornado público ou que, de outra forma não possa ignorar-se pertencer ao domínio público;
 - Tornado público após a divulgação ou pertencente ao domínio público por motivo não imputável à **INCENEA**, a título de dolo ou negligência;
 - Que a **INCENEA** possa provar, por exibição de suporte escrito, ter na sua posse em momento prévio ao seu recebimento por parte do **CLIENTE**;
 - Recebido pela **INCENEA** de terceiros sem dever de confidencialidade, desde que estes tenham o direito de fornecer essa informação e que a mesma não tenha sido obtida por estes, direta ou indiretamente do **CLIENTE**, sob condição de confidencialidade;

- Que a **INCENTEA** seja obrigada, por lei ou decisão judicial, a divulgar, desde que notifique imediatamente o **CLIENTE** e coopere de forma razoável com os esforços empreendidos por esta para contestar ou limitar o âmbito de tal divulgação;
 - Que seja desenvolvida de forma independente pela **INCENTEA**.
4. A **INCENTEA** obriga-se a restituir ou a eliminar toda a Informação desvinculada pela **CLIENTE** findo o presente acordo, a solicitação desta.
 5. A **INCENTEA** obriga todos os seus quadros/colaboradores/funcionários (doravante colaboradores), independentemente do vínculo que estes tenham com a **INCENTEA** (contrato de trabalho ou prestação de serviços), e da sua durabilidade, ao cumprimento do dever de confidencialidade nos exatos termos aqui definidos.
 6. Os colaboradores mantêm o dever de sigilo perante a Informação a que tenham acesso do **CLIENTE** em virtude das funções desempenhadas, inclusive após a cessação do objeto de tratamento.
 7. Os fornecedores/parceiros/prestadores de serviço (doravante terceiras partes) autorizadas a tratar Informação a cargo da **INCENTEA** pertencente ao **CLIENTE** assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.
 8. A **INCENTEA** compromete-se a disponibilizar a Informação confidencial aqui definida apenas aos colaboradores e terceiras partes para quem a Informação seja essencial para o desempenho das respetivas funções.
 9. A Informação do **CLIENTE** é tratada pela **INCENTEA** de uma forma que garanta a sua segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas.
 10. A **INCENTEA** não assume qualquer responsabilidade quando, por motivos alheios ou desconhecidos, ocorra erro, dano, difusão ou acesso não autorizado decorrente da transmissão de dados eletrónica que possa ocorrer entre a **INCENTEA** e o **CLIENTE**.